



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"

PORTARIA Nº 790/2008

Interromper a pedido a Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **IVONE SUEYAÇU DE ALMEIDA MARANDOLA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

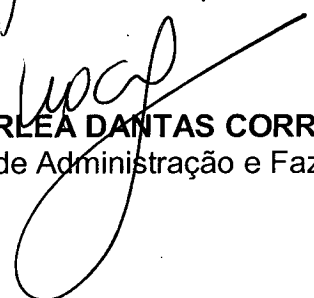
RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a pedido a Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida através da Portaria nº 491 de 26 de maio de 2008 à servidora **IVONE SUEYAÇU DE ALMEIDA MARANDOLA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.904.371-8-SSP-PR, nomeada em 01 de junho de 1991, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda, Manutenção da Diretoria de Administração, retornando a sua atividade de origem, ficando revogada a Portaria já citada, a partir de 19 de agosto de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de agosto de 2008:


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEIA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21 / Agosto / 2008
DE N.º 8.362
UMUARAMA, 21 / 08 / 2008
E. G.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO